

Documento do Projeto de Lei N° 024/2011

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
RECEBIDO
24 JAN 2011 05:00 Ora.
N° Protoc. 355
Câmara Coelho
Rubrica Protocolista

LABORE



LEI MUNICIPAL Nº 1.628 / 2011

DE 18 / 01 / 2011

MARACANAÚ

SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR:

Roberto Soares Ferraz

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE MARACANAÚ

LEI Nº 1.628, DE 18 DE JANEIRO DE 2011.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR COTA DE PATROCÍNIO DO MARACANÃ ESPORTE CLUBE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara de Maracanaú aprovou e eu, Prefeito de Maracanaú, nos termos do artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir Cota de Patrocínio do Maracaná Esporte Clube, entidade esportiva sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 07.295.007/0001-27, com sede na Avenida VII, nº 260, altos, Jereissati I, Maracanaú, Ceará, CEP 61.900-540, participante do Campeonato Cearense de Futebol - 2011, 2ª. Divisão, e devidamente filiado a Federação Cearense de Futebol, estabelecida na rua Paulino Nogueira, nº 77, Gentilândia, em Fortaleza, Ceará, entidade executora do citado Campeonato.

Art. 2º. Para a efetivação do previsto no artigo anterior este Município repassará R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em 05 (cinco) parcelas de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) ao Maracaná Esporte Clube.

Art. 3º. O clube esportivo identificado no art. 1º exhibirá, gratuitamente, publicidade institucional nos uniformes e em suas instalações esportivas, recreativas e sociais, bem como deverá participar de todos os eventos esportivos promovidos pelo Poder Público Municipal.

Art. 4º. As despesas resultantes da execução desta Lei, serão consignadas no Orçamento Anual, em rubricas da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 18 DE JANEIRO DE 2011.

ROBERTO PESSOA
Prefeito de Maracanaú

AFIXADO

EM: 18 / 01 / 11

Emmanuel Batista Lima
MAT. 21498

Carlos Eduardo Costa de Almeida
PUB. PROCURADOR GERAL

ORIUNDA DO PROJETO DE LEI Nº 002/2011
DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.905-430